



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.688/93

REVOGA A LEI Nº 2.658/93, dá denominação à via pública: "AVENIDA MARIA DA GLÓRIA CAMPOS" (*1905/+1979) e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Chefe de Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA MARIA DA GLÓRIA CAMPOS, a antiga Avenida 2, localizada no Loteamento Pousada dos Campos I, com início no lote "2" da Quadra "L" e lote "5" da Quadra "G", e término no Lote "6" da Quadra "K" e lote "16" da Quadra "Q".

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 4.322/92, em todos os seus termos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 23 de junho de 1993

João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

João Batista Rosa Júnior
CHEFE DE GABINETE

ARQUIVE-SE

Sala das Leis, 02/08/93

Bel. Francisco Rafael Gonçalves
PRESIDENTE